



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n • Fone: (061) 646.1255 • Telefax: (061) 646.1249 - CEP 73770-000 - ALTO PARAÍSO • GO

TEMPO DE PROGRESSO

Lei nº 502/96 de 06 de dezembro de 1.996.

"Autoriza o Poder Executivo a abertu
ra de crédito especial e dá outras
providências."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Al
to Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir crédito especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil rea
is) para fazer face a seguinte despesa:

03.10	SEC. DE OBRAS & SERVIÇOS	
10.58.323	Const. Meio-Fio	
4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, será anulado
parcialmente o produto de reserva de contingência a saber:

03.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 20.000,00
9.0.0.0	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos
e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1996, inserido
a presente obra nas prioridades administrativas previstas nestes ins
trumentos.

Art. 4º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a bai
xar Decreto para regulamentação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1996, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1.996.

Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal